



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- Decreto/GP N° 011/2017.
- Decreto/GP n.º 010/2017, De 02 de Janeiro de 2017.DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIO, SEM REMUNERAÇÃO, E FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 011/2017

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**“Nomeia a Diretora do Departamento de
Pessoal e Recursos Humanos, e da Outras
Providências”**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear **TALYHANE PIRES SANTANA** para ocupar o cargo de
DIRETORA do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP n.º 010/2017

De 02 de Janeiro de 2017

**DISPÕE SOBRE A
SUSPENSÃO DA
CONCESSÃO DE
LICENÇAS PRÊMIO, SEM
REMUNERAÇÃO, E
FÉRIAS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a inexistência de informações sobre a situação funcional dos servidores públicos municipais, ante a incompleta disponibilidade de informações dadas pelo ex-gestor, durante o processo de Transmissão Governamental;

CONSIDERANDO que foram concedidas Licenças-Prêmio, e sem remuneração durante o período vedado pela Legislação Eleitoral, nos termos do Inciso V, do Art. 73, da Lei de n.º 9.504/97.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Concessão de Licenças-Prêmio, Férias, e Licença sem Remuneração.

Parágrafo Único: Não se aplica o Art. 1º, as licenças prêmios, concedidas aos Servidores que obtiveram a Aposentadoria, e a estão percebendo sob a forma de Indenização.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Licenças-Prêmio, e a Licença sem Remuneração concedidas através dos Decretos: 110, 111, 112, 113, 114, Publicados no Diário Oficial do Município de 30 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal
Exercício 2017/2020